

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL 09/2024 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - SEED**

1. *Qual será o procedimento para a execução contratual? A execução ocorrerá por demanda/projeto, ou será realizada por meio da alocação de profissionais de forma recorrente para prestação dos serviços?*

Resposta: O regime de execução é o de empreitada por preço global, em que a contratada executa o objeto e se obriga a prover a mão de obra/materiais. A execução se dará com base na estimativa global dos custos da proposta que integram a remuneração, a ser paga mensalmente, conforme execução das etapas (itens 3 e 6 do Anexo X).

2. *Em caso de alocação recorrente de profissionais, será exigido que os profissionais sejam alocados na sede da Contratante? Caso afirmativo, qual será a frequência ou os critérios para essa alocação?*

Resposta: Os serviços serão prestados de acordo com o regime operacional da Pasta, qualificados como essenciais de Educação Pública no âmbito de atuação do Estado do Paraná. Desse modo, a alocação de mão de obra e local de prestação dos serviços deverá considerar esses fatores, garantindo a proximidade ao dia a dia da Pasta.

3. *Em caso de alocação recorrente de profissionais, será exigido que os profissionais sejam alocados na sede da Contratada?*

Resposta: Vide resposta à questão acima.

4. *Como ocorrerá o pagamento/reembolso das despesas referentes aos deslocamentos, diárias, hospedagem e transportes à CONTRATADA?*

Resposta: Conforme item 3.1 do Anexo X, a contratada obriga-se a executar os serviços objeto do contrato pelo valor mensal estimado e pelos valores unitários da hora-atividade constantes de sua Proposta de Preços, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza, tais como diárias, deslocamento, hospedagem e transporte.

- COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO